



LEI Nº 4.455, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a utilização de veículos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do que preconiza o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816, de 5 de junho de 2013, a utilizar veículos públicos adquiridos através do programa Caminho da Escola no transporte de alunos da zona urbana e rural e da educação superior.

§ 1º Os alunos da educação superior beneficiários do transporte citado neste artigo deverão residir no Município de Luziânia, e possuir renda familiar de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º O cadastro dos alunos da educação superior e a respectiva avaliação social ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

§ 3º Os alunos da zona urbana e rural citados neste artigo deverão estar, necessariamente, matriculados nas redes municipais, estadual, federal de ensino.

Art. 2º Fica ainda autorizada a utilização de outros veículos pertencentes ao Município ou locados no oferecimento de transporte citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato veículos que integram o programa Caminho da Escola a entidades conveniadas e que desempenhem atividades educacionais na seara do ensino fundamental ou da educação infantil.



Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com outros municípios e instituições de ensino privadas, objetivando a oferta dos serviços de transporte escolar a alunos residentes em Luziânia-GO, e que sejam atendidos nas redes de ensino dos pretensos convenientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA